

**EMPRESA ENERGÉTICA DO MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL**

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

NIRE 54.300.000.566

Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas da Empresa Energética do Mato Gross do Sul S.A. - ENERSUL (“Companhia”) convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada no dia 11 de junho de 2014, às 09:00 – horário local horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Gury Marques, nº 8000, CEP 79072-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) o aumento de capital da Companhia, no valor de R\$62.181.296,88 (sessenta dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), com a emissão de 4.675.285.480 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital concedido pela acionista Rede Energia S.A. (“AFAC”), ressalvado exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”);
- (b) a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, de forma a adequá-lo às políticas do novo grupo controlador, o Grupo Energisa;
- (c) o encerramento da Reserva estatutária de Investimentos, bem como destinação de eventuais recursos;
- (d) a aprovação do Regimento Interno da Diretoria; e
- (e) a eleição do membro do Conselho de Administração indicado pelos empregados da Companhia nos termos do artigo 12, parágrafo 2º, do Estatuto Social vigente.

**Informações Gerais:**

I) Os termos e condições do aumento do capital social, reforma integral do Estatuto Social e eleição de membro do Conselho de Administração, constantes da ordem do dia da Assembleia, foram devidamente disponibilizados em Proposta de Administração, nesta data, em observância aos artigos 10, 11 e 14 da Instrução Normativa CVM 481/2009.

II) Os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da Assembleia, além do documento de comprovação de sua identidade

e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso, o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do parágrafo primeiro do art. 126 da Lei 6.404/76.

III) Os documentos pertinentes à ordem do dia estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia e no seu endereço eletrônico (<http://www.enersul.com/ri/>), bem como nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBovespa – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)).

Campo Grande, 26 de maio de 2014.

---

**Ivan Müller Botelho**  
Presidente do Conselho de Administração